



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00137/2019-CPL**

A Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EBS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - AV MARANHAO, 761 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 25.157.541/0001-59, neste ato representado por Edson Bessa da Silveira, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Guarabira, 921, Apto 20 - Manaíra - João Pessoa - PB, CPF nº 214.190.941-49, Carteira de Identidade nº 570030 SSP-DF, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:**

1.1 - O valor do Contrato é de **R\$ 199.300,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de 1 (um) Portal Turístico, conforme Termo de referência e Memorial Descritivo.	UND	1	199.300,00	199.300,00
					Total: 199.300,00

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recursos Federais Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

000170 4490.51 99 Obras e Instalações

1125 447.011,00 0,99 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
CONTRATO DE REPASSE Nº 104.1712-53, registro SICONV 846957

**2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 05 de Junho 2020 fica prorrogado até 02 de Dezembro 2020.

2.2– A vigência deste Aditivo entra em vigor a partir do vencimento do Aditivo Anterior.

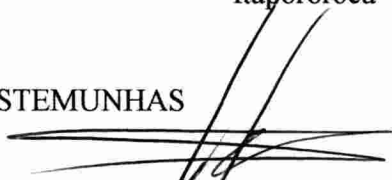
**3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:**


3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 29 de Maio de 2020.

TESTEMUNHAS


  
051 789 484 08

  
CPA 022 204 924-35

PELO CONTRATANTE

  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita  
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

  
EBS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
EDSON BESSA DA SILVEIRA  
214.190.941-49